



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 082/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a entidade
que menciona e dá outras providências.

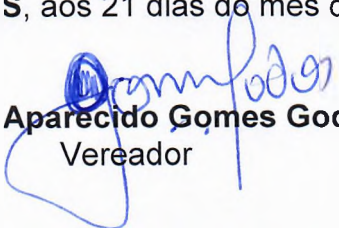
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **IGREJA DE CRISTO DE IPAMERI-GO**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter religioso e filosófico, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.288/0001-57, estabelecida na Rua 10 de Dezembro, nº 16, Bairro Dom Vital, CEP nº 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A Organização Religiosa fica assegurado todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.


Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente